



Federação Mineira de Futebol

**NOTA OFICIAL**  
**MODIFICAÇÃO DE TABELA**

NÚMERO

**014/2020**

DATA

**06.02.2020**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º. VI do Regulamento Geral de Competições 2020 (RGC 2020)

**RESOLVE:**

• Alterar os arts. 58, 60, 61 e 62, § 2º do REC do Campeonato Mineiro SICOOB 2020 – Módulo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 58 - Da renda bruta de cada partida serão feitas as seguintes deduções:*

*Parágrafo único - A renda líquida de cada partida pertencerá ao clube mandante, salvo acordo prévio, diverso e expresso entre os clubes.”*

*Art. 60 - A FMF terá direito, em todos os jogos, ao máximo de 200 (duzentos) ingressos, no melhor setor do estádio, podendo cedê-los para seus patrocinadores. Nas partidas das fases semifinal e final, o quantitativo será de, no máximo, 300 (trezentos) ingressos.*

*Art. 61 - Será realizado controle de doping em todas as rodadas do Campeonato, bem como nas semifinais, finais e Troféu Inconfidência.*

*Art. 62 - Os clubes dividirão os custos relativos ao controle de doping realizado em todo o Campeonato, que serão de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais) para cada jogo em que houver controle.*

*§ 2º - Serão feitos, a princípio, 21 (vinte e um) controles, sendo um em cada rodada da 1ª fase (11 rodadas), e os demais em todos os jogos das fases finais (4 semifinais e 2 finais) e Troféu Inconfidência (4).”*

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Leonardo de Carvalho Barbosa**

Responsável

Assinatura

